



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 150/71

Autoriza o Executivo Municipal a negociar
as Ações Pertencentes ao Município.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º.-1.º.- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo,
a alienar as ações que a Municipalidade detem da CEMIG.

Art.º.-2.º.- Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 09 de julho de 1971.

Passos.

SEGISMUNDO BRASILEIRO PASSOS, PREFEITO
MUNICIPAL.

*Registrado no livro próprio de
registro de Lei nº 3, folha 22.
Em, 12/07/71.
Isabel Gomes.*